



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202243049)**

Nº do Protocolo: 23125.022134/2021-38

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2021.

Título: Solicitação de aditivo prazo - Contrato Nº14/2020-UNIFAP - DAC PONTES EIRELI — EPP

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicito a Vossa Senhoria providências de aditamento de prazo de vigência de **90 (noventa) dias**, a contar **do dia 11/10/2021 a 08/01/2022** e para o aditamento de prazo de execução **129 (cento e vinte e nove) dias**, a contar **do dia 29/07/2021 a 05/12/2021** ao **Contrato nº 14/2020 - UNIFAP** da Empresa DAC PONTES EIRELI — EPP , o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um bloco de salas de aula no Campus Universitário Mazagão, no Município de Mazagão-AP, que será prestado nas condições estabelecidas nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual".

Seguem anexos documento encaminhado pela contratada, cronograma físico-financeiro e o relatório da fiscalização com parecer favorável ao aditivo de prazo.

(Autenticado em 27/09/2021 16:31)
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d936f232ce**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 05/10/2021 09:21



Documento nº. 23125.022134/2021-38

Tipo: MEMORANDO ELETRÔNICO

DESPACHO FAVORÁVEL

À Dicont,

De ordem, encaminhamos a solicitação de aditivo prazo ao Contrato Nº14/2020-UNIFAP - DAC PONTES EIRELI — EPP, para análise e demais providências.

(Autenticado digitalmente em 29/09/2021 16:45)
JOCIANE DOS SANTOS SOUZA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD (11.02.23)
SECRETARIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Nº 151 / 2021 - SECPREF
(11.02.23.05.05)**

Nº do Protocolo: 23125.021846/2021-54

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021

Prezado (a) Gestor (a)

A PORTARIA Nº 0303/2020 designou os servidores constantes no anexo desta portaria para responderem pela gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ e a Empresa DAC PONTES EIRELI - EPP, cujo objeto é "construção de um bloco de salas de aula no Campus Universitário Mazagão, no Município de Mazagão-AP, que será prestado nas condições estabelecidas nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual", temos a discorrer e recomendar análise jurídica sobre os itens abaixo elencados:

1. Que, considerando a “solicitação de aditivo de prazo” da empresa DAC PONTES EIRELI - EPP, datado de 09 de setembro de 2021, relatamos que a respeito da “MUDANÇA DE PROJETO” e “SERVIÇOS ADICIONAIS”, elencados pela empresa DAC PONTES EIRELI - EPP foi realizado o Termo Aditivo nº 2/2020, publicado em 06/01/2020 e o Termo Aditivo nº 3/2021, publicado em 05/05/2021, em que foram considerados respectivamente os serviços adicionais e o novo prazo para execução dos mesmos. Destarte, ainda recomendamos pelo indeferimento do pedido de solicitação de troca de insumos, (itens 4.3, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4 e 5.2.1), pois a empresa não apresentou demonstrativo concreto (cotações de mercado local ou nacional, incluindo frete, se for o caso) que explique a elevação de preço desses itens e a devida justificativa técnica garantindo que a substituição será vantajosa tecnicamente para a Administração Pública, mantendo ou elevando a qualidade no objeto do Contrato nº 014/2020, assim sendo, até o momento não há serviços a ser aditado que justifique acréscimo de prazo ao contrato nº 14/2020;
2. Que, considerando a “solicitação de aditivo de prazo” da empresa DAC PONTES EIRELI - EPP, citando o “DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO”, relatamos que conforme o relatório da fiscalização de 15 de junho de 2020 foi solicitado que a empresa supracitada apresentasse demonstrativos, no intuito de subsidiar e justificar tecnicamente o pedido realizado, assim até o presente momento não houve a devida resposta da empresa DAC PONTES EIRELI - EPP para amparar o pedido. Ressaltamos também que sobre justificativa de “REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO” ainda está em tramitação na Administração Pública, contudo entendemos tecnicamente que o trâmite do reajuste a ser concedido, conforme parâmetros legais, não é critério que justifique a adição de prazo ou atrasos na conclusão do objeto do Contrato nº 014/2020;
3. Que, considerando a reunião extraordinária (videoconferência), datada de 21 de setembro de 2021, entre o representante da empresa DAC PONTES EIRELI - EPP, o Sr. Deivid Albuquerque Cassiano Pontes e a UNIFAP (Pró Reitoria de Administração,

Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2020), em que foi apresentado como justificativa o fato excepcional ou imprevisível do cenário de pandemia da COVID -19, além do lapso no repasse de recursos para pagamentos de despesas oriundas de emendas parlamentares, que é o caso da execução do Contrato nº 014/2020, solicitamos em tempo hábil a Administração Superior providências a respeito do aditivo em questão, com parâmetros legais nos inciso II do paragrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93. Entretanto, entendemos tecnicamente, que a deliberação deste aditivo de prazo ultrapassa a competência somente da fiscalização técnica, na adoção das medidas convenientes a Administração Pública, pois identificamos que apesar da atual vigência contratual estar datada de 11.10.2020, é possível constatar atualmente na obra cerca 40,99% do contrato nº 014/2020 executado, fato este em que é recomendável a análise dos critérios de conveniência e oportunidade para Administração, além da necessidade do objeto, que sem o novo prazo estipulado não será entregue em sua totalidade;

4. Contudo, considerando o exposto no item acima, recomendamos a prorrogação do prazo do Contrato nº 14/2020 por mais 90 (noventa dias), sendo a vigência contratual de 11/10/2021 a 08/01/2022 e a execução do objeto contratual de 29/07/2021 a 05/12/2021. Na oportunidade recomendamos a Gestão do Contrato nº 014/2020 solicitar empresa DAC PONTES EIRELI - EPP, cronograma físico-financeiro em conformidade com o novo prazo previsto, ressaltando que conforme reunião extraordinária (videoconferência), datada de 21 de setembro de 2021, a empresa esta ciente e se comprometeu em seguir o cronograma físico-financeiro que deverá apresentar para conclusão do objeto.

Sem mais o que relatar, salvo o melhor juízo, concluímos e encaminhamos o presente relatório para manifestação da Reitoria, PROAD, PROJUR, DICONTE e Chefia Imediata da AEEA / Gestão do Contrato nº 014/2020.

(Assinado digitalmente em 23/09/2021 09:44)

CAIRO CARDOSO MADUREIRA

ARQUITETO E URBANISTA

Matrícula: 2082250

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **476345f5c8**

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

À FISCALIZAÇÃO UNIFAP/ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Universidade Federal do Amapá.

Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n – União, Mazagão – AP.

Contrato: 14/2019.

Objetivo: Execução de construção de um bloco de salas de aula no Campus Universitário Mazagão.

Prezados Senhores,

A empresa D A C PONTES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.216.694/0001-67, sediada na Travessa Guaporé, nº 556, andar 2, sala 221, Bairro Centro, Porto Velho – RO. Vem através desta solicitar, encarecidamente, aditivo de prazo de 120 dias para a obra supracitada. Para tal, apresentamos nossas justificativas e apontamentos pertinentes:

- **MUDANÇA DE PROJETO:** Realização de alterações necessárias no projeto inicial da obra.
- **SERVIÇOS ADICIONAIS:** Alguns serviços que não constam em planilha foram aditivados, causando a necessidade de tempo adicional para execução dos mesmos.
- **DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:** A constante alta dos preços dos insumos e mão de obra no setor afeta o equilíbrio financeiro da nossa proposta. Diante disto solicitamos a esta contratante o reequilíbrio financeiro do contrato afim de preservar o direito previsto na lei de licitações 8666/93.
- **REAJUSTE ANUL DO CONTRATO:** Tomando como base a lei acima citada e o previsto no edital da licitação, assim como no projeto básico, a empresa solicita também, o reajuste referente ao período de setembro de 2020 à setembro 2021.

Ficamos no aguardo e à disposição.

PORTO VELHO, RO 09 de setembro de 2021.

D A C PONTES EIRELI
CNPJ 24.216.694/0001-67



Travessa GUAPORE, nº 556, ANDAR 2, SALA 221, Bairro Centro, Porto Velho, Rondônia.



DACPONTESENGENHARIA@GMAIL.COM



(69) 99387-2981

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0125896

Passo 3 - Digite a senha: xX2Knn7n



OFICIO DE ENCAMINHAMENTO DE CRONOGRAMA

À FISCALIZAÇÃO UNIFAP/ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Universidade Federal do Amapá.

Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n – União, Mazagão – AP.

Contrato: 14/2019.

Objetivo: Execução de construção de um bloco de salas de aula no Campus Universitário Mazagão.

Prezados Senhores,

A empresa D A C PONTES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.216.694/0001-67, sediada na Travessa Guaporé, nº 556, andar 2, sala 221, Bairro Centro, Porto Velho – RO. Vem encaminhar, pelo presente, o Cronograma Físico e Financeiro da obra supracitada, conforme solicitado.

Ficamos à disposição.

PORTO VELHO, RO 23 de setembro de 2021.

D A C PONTES EIRELI
CNPJ 24.216.694/0001-67



Travessa GUAPORE, nº 556, ANDAR 2, SALA 221, Bairro Centro, Porto Velho, Rondônia.



DACPONTSENGENHARIA@GMAIL.COM



(69) 99387-2981

Obra
PROPOSTA CONSTRUÇÃO DE
UM BLOCO DE SALAS DE
AULA E URBANIZAÇÃO DO
FUNDIÁRIO - MA7AGRÃO

Bancos
SINAPI - 09/2019 - Amapá 28,59%
SEDOP - 04/2019 - Pará

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,75%
Mensalista: 47,87%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	570 DIAS	600 DIAS	630 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	54,02%	6,02%	23,04%	1,53%	1,53%						7,64%								1,83%	2,20%	2,20%	
		45.553,41	24.607,48	2.740,54	10.494,32	696,22	696,22						3.481,94								835,15	1.000,77	1.000,77	
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	100,00%	1,83%	22,11%	11,93%	18,48%	45,66%																	
		131.310,53	2.398,11	29.028,30	15.659,17	24.263,73	59.961,22																	
3	ALVENARIA/VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	100,00%				51,62%	39,09%																	
		48.614,01				25.092,32	19.002,02																	
4	COBERTURA E FORRO	100,00%						13,35%					23,24%											
		203.404,83						27.151,13					47.272,64											
5	ESQUADRIAS	100,00%																						
		35.454,04																						
6	REVESTIMENTOS	100,00%			2,55%	4,51%	28,82%	8,73%					1,19%											
		169.909,46			4.337,44	7.659,69	48.966,43	14.833,58					2.021,92											
7	PINTURA	100,00%																						
		41.577,64																						
8	LOUÇAS E METAIS	100,00%																						
		11.084,96																						
9	EQUIPAMENTOS	100,00%																						
		40.579,90																						
10	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	100,00%																						
		19.682,83																						
11	INSTALAÇÕES	100,00%					0,01%						1,04%											
		102.472,16					12,08						1.065,96											
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%																						
		25.961,21																						
13	SERVIÇOS FINAIS	100,00%																						
		25.328,34																						
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	2,82%	3,41%	3,27%	6,67%	17,21%	7,33%					5,22%											
		131.892,12	3.719,36	4.365,63	4.194,17	8.678,50	22.579,93	10.195,26					6.871,58											
Total			30.724,95	36.134,47	34.685,10	66.390,46	151.217,90	52.179,97					60.714,04									228.309,57	187.674,34	184.794,64
Porcentagem			2,97%	3,50%	3,36%	6,43%	14,64%	5,05%					5,88%									22,11%	18,17%	17,89%
Total acumulado			30.724,95	66.859,42	101.544,52	167.934,98	319.152,88	371.332,85					432.046,89									660.356,46	848.030,80	1.032.825,44
Porcentagem Acumulada			2,97%	6,47%	9,83%	16,26%	30,90%	35,95%					41,83%									63,94%	82,11%	100,00%



Deivid Albuquerque Cassiano Pontes

Administrador

CPF: 950.052.262



Leonardo dos Anjos Topelin

Arquiteto e Urbanista

CAU / RO 188558-8

DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES

Sócio/CEO/Proprietário

24.216.694/0001-67

D A C PONTES EIRELI

Rua: Fabiana, Nº 0, Sala A

Bairro: Cuiabá - CEP: 76.624-426

Porto Velho - RO